

Resolução nº 14/2020 – C.R.

Assunto: Autoriza a extinção da Escola Técnica SENAI Garanhuns e dá outras providências.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional de Pernambuco – SENAI/PE, no uso da atribuição contida na alínea “b” do art. 40 do Regimento Interno do SENAI, na sua Reunião Ordinária de 28 de maio de 2020, mediante proposta da Diretora Regional,

CONSIDERANDO a premência de contingenciar recursos do SENAI/PE tendo em vista o atual cenário e as perspectivas futuras da economia brasileira – gravemente atingida pela pandemia da COVID 19 - e a realidade local do Município de Garanhuns e a reduzida demanda pela formação de mão de obra industrial;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar as providências formalizadoras tendentes ao encerramento das atividades da unidade do SENAI/PE em Garanhuns com vistas a assegurar a regularidade documental da entidade;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a extinção da Escola Técnica SENAI Garanhuns, CNPJ nº 03.789.272/0013-44, situada desde a origem na Av. Satiro Ivo, nº 1011, no bairro de Magano, Margem BR 424, no Município de Garanhuns, CEP: 55.294-273, com a adoção das decorrentes providências formalizadoras necessárias.

Art. 2º - Determinar que esta Resolução entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 28 de maio de 2020.

Presidente do Conselho Regional

Camelo Bezerra
Anna Yvelin de

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

Maria Auxiliadora de Souza